

A Emenda Constitucional nº59 de 2009 e a educação infantil: Os dilemas entre qualidade e quantidade

Kelly Lucas Silva
UFES/PPGE

Vania Carvalho de Araújo
UFES/PPGE

Esta pesquisa busca analisar os processos de implementação da Emenda Constitucional nº 59 de 2009 nas políticas de educação infantil e seus desdobramentos e articulação com a qualidade socialmente referenciada. A EC 59/2009 trouxe uma nova configuração em torno da obrigatoriedade da educação, sendo definida pelo critério de recorte etário, de quatro a dezessete anos, a ser implementado até 2016. Ao longo das últimas décadas foi observado um conjunto de políticas que sinalizam respostas às demandas do campo da educação infantil, tais como, a sua afirmação como primeira etapa da educação básica, a inclusão de creches no FUNDEB, e recentemente a aprovação do PNE, Lei Nº. 13.005 de 2014. A metodologia utilizada é a pesquisa qualitativa de tipo bibliográfica, documental e estudo de caso, no município de Vitória, ES, definido pelo critério de: 1. Localização no espaço da microrregião de Vitória-ES e 2. Maior aumento de matrículas dentro do período de vigência da EC 59/2009, de acordo com os dados apresentados pelo INEP e IBGE. A análise bibliográfica é realizada a partir de autores do campo da educação infantil, dialogando também com pesquisadores da Sociologia da infância, situando o debate na política educacional, dentro das perspectivas abordadas pelos pesquisadores que compõem o Núcleo de Educação Infantil do Centro de Educação da UFES e grupo de pesquisa IESC – Infância, Educação, Sociedade e Cultura - cujos trabalhos têm gerado esforços na compreensão e proposição de caminhos nas políticas públicas para as populações infantis. A análise documental trata dos projetos de lei referentes ao campo da educação no que tange o aumento da obrigatoriedade de ensino, relacionando com o atendimento da educação infantil, composto pela EC 59/2009 e demais projetos decorrentes. No estudo de caso busca-se compreender e problematizar uma experiência de implementação da EC 59/2009, a realizar-se no município de Vitória, ES, seguindo o percurso qualitativo de dados através de entrevistas, questionários, observações, dentre outros aportes que venham ser utilizados no decorrer da pesquisa. Consideramos que a implementação das legislações referentes à obrigatoriedade da educação infantil são apropriadas de diversas formas pelas redes municipais de educação e podem provocar diferentes tensionamentos sobre o sentido da educação infantil e da infância na contemporaneidade. A Emenda Constitucional nº 59 de 2009 evidencia as tensões, desafios e demandas já existentes no campo da educação infantil. Cabe problematizar os impactos, as práticas, os planejamentos e concepções em torno da educação infantil a partir da implementação da Emenda.

Palavras-chave: Educação Infantil. Obrigatoriedade. Qualidade socialmente referenciada